



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.irapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Termo de Desistência	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	3
DECISÃO	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Irapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Irapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.irapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Irapuã

CNPJ 45.158.532/0001-90
Av. Altino Arantes, 122
Telefone: (17) 3556-1600 | (17) 3556-1300
Site: www.irapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua

Câmara Municipal de Irapuã

CNPJ 51.347.490/0001-38
Rua João Lopes de Oliveira, 275
Telefone: (17) 3556-1266
Site: www.camairapua.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Irapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.irapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.619, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS - LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Reni Aparecida da Silva, Prefeita Municipal de Irapuã, Estado de São Paulo, em conjunto com a Diretora Municipal de Cultura e Eventos no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação dos projetos culturais habilitados, inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc, no município de Irapuã:

- 1 - Aparecido Perpetuo Borges
- 2 - Gustavo Henrique Mangini
- 3 - Rebeca Casemiro Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irapuã, 07 de Outubro de 2026.

RENI APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

ARIADINA MARISA CASEMIRO

Diretora Municipal de Cultura e Eventos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 05, de 9 de novembro de 2010, art. 81, inciso III, regulamentado pelo Decreto nº 4.201, de 14 de outubro de 2025;

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o a lista de classificação do Concurso Público 01/2025, e Decreto nº 4.201, de 14 de outubro de 2025, o candidato(a) **BEATRIZ DA SILVA PIMPINELA** aprovado(a) em **54º lugar** para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, não compareceu ou apresentou a documentação exigida dentro do prazo estipulado de 3 (três) dias úteis para manifestação de interesse na vaga.

Ressaltamos que o(a) candidato(a) foi devidamente convocado(a) por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Irapuã/SP, com Edital de Convocação publicado na Terça-feira, 06 de outubro de 2026 Ano VI | Edição nº 1025 Página 4 e 5.

Sendo assim, em cumprimento ao disposto no Edital de Abertura do referido concurso, fica o(a) referido(a) candidato(a) automaticamente considerado como DESISTENTE, ficando o Município de Irapuã autorizado a convocar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Prefeitura Municipal de Irapuã, 09 de outubro de 2026.

RENI APARECIDA DASILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 05, de 9 de novembro de 2010, art. 81, inciso III, regulamentado pelo Decreto nº 4.201, de 14 de outubro de 2025;

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o a lista de classificação do Concurso Público 01/2025, e Decreto nº 4.201, de 14 de outubro de 2025, o candidato(a) **VIVIANE MARIA DA SILVA** aprovado(a) em **55º lugar** para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, não compareceu ou apresentou a documentação exigida dentro do prazo estipulado de 3 (três) dias úteis para manifestação de interesse na vaga.

Ressaltamos que o(a) candidato(a) foi devidamente convocado(a) por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Irapuã/SP, com Edital de Convocação publicado na Terça-feira, 06 de outubro de 2026 Ano VI | Edição nº 1025 Página 4 e 5.

Sendo assim, em cumprimento ao disposto no Edital de Abertura do referido concurso, fica o(a) referido(a) candidato(a) automaticamente considerado como DESISTENTE, ficando o Município de Irapuã autorizado a convocar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Prefeitura Municipal de Irapuã, 09 de outubro de 2026.

RENI APARECIDA DASILVA

Prefeita Municipal

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a desistência contratual referente ao cargo de Professor Temporário e o esgotamento da lista de candidatos classificados para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), no âmbito do Processo Seletivo nº 02/2025, atualmente vigente;

Considerando os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Básica I no Concurso Público nº 01/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 05,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 3 de 11

de 9 de novembro de 2010, art. 81, inciso III, regulamentado pelo Decreto nº 4.201, de 14 de outubro de 2025;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ, C O N V O C A o(a) candidato(a) abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, localizado na Avenida Altino Arantes, nº 122, Jardim Radiante, CEP 14990-070, Irapuã/SP, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, no horário das **8h às 11h30** e das **13h às 17h**.

O(a) convocado(a) deverá apresentar, dentro do mesmo prazo, os seguintes documentos originais acompanhados de **cópias simples**:

- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Cadastro de pessoa física - CPF
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral com regularidade, emitida pelo respectivo cartório eleitoral, comprovando estar em dia com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do SEXO MASCULINO;
- Cartão de cadastramento no PIS ou PASEP, se houver;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o quadro de cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- Comprovante de residência;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos DEPENDENTES legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- CPF de filhos dependentes;
- Número de conta corrente ou salário do Banco do Brasil;
- Se MOTORISTA, original e cópia dos certificados dos cursos de Transporte coletivo de passageiros, transporte escolares e de transporte de veículos de emergência, além de documento expedido pelo DETRAN/SP ou outro do domicílio do candidato, que comprove a validade dos cursos, ou apresente, da data do comparecimento, pelo aplicativo CNH DIGITAL, tal informação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Na data do comparecimento deverá firmar as seguintes **DECLARAÇÕES**:

- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal,

estadual ou municipal;

b) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

c) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

d) Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

e) Declaração atestando que atende o art. 37, § 10 da Constituição Federal;

f) Declaração de não ter, anteriormente, contrato com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem de serviço público;

g) Declaração de não registrar crime contra a Administração

O candidato que não apresentar a documentação no prazo estipulado no parágrafo anterior perderá seu direito a contratação.

Fica o candidato **CIENTE** de que esta contratação será por tempo determinado, e não implicará em sua classificação no Concurso Público 01/2025 vigente, sendo sua vaga e classificação mantidas conforme seu direito.

Classificação Vaga Geral

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIDIAN RIBEIRO LACERDABORGES LIMA	56º
ANDRESSA CRISTINA FABRI CATHARINO	57º
LIDIANERAFELA CARVALHO BRAMBILLA	58º

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 09 de outubro de 2026.

RENI APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026

Objeto	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água, bem como para o fornecimento de filtros e refis para purificadores de água, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Pública do Município de Irapuã.
Critério de julgamento	Menor preço por lote.
Unidade requisitante	Administração.
Valor estimado	R\$ 22.670,00, sendo R\$ 7.820,00 para o Lote 01 e R\$ 14.850,00 para o Lote 02.
Data limite para apresentação da proposta	15/09/2026, até as 17h00.
Data de abertura/análise das propostas	16/09/2026, às 09h00
Referência de horário	Horário de Brasília/DF.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 4 de 11

Envio de propostas e documentação	SCPI - Portal de Compras - FIORILLI, no endereço eletrônico indicado pela Administração. (http://170.0.49.246:5656/comprasedital/)
-----------------------------------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento/cessão temporária de direito de uso de Sistema Integrado de Ensino, pelo período de 06 (seis) meses, mediante pagamento mensal, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Irapuã/SP, incluindo os serviços necessários à disponibilização, implantação, configuração, suporte técnico, manutenção e atualização do sistema, conforme condições e especificações estabelecidas.
Critério de Julgamento:	MENOR VALOR GLOBAL
Unidade Gestora:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Valor estimado total:	R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais) valor global.
Data limite para apresentação da proposta:	ATÉ O DIA 15/09/2026 às 17h00
Data de abertura das propostas:	DIA 16/09/2026 às 14h00
Referência do Horário:	Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	SCPI - Portal de Compras - FIORILLI (http://170.0.49.246:5656/comprasedital/)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 5 de 11

DECISÃO



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

RECORRENTE: RLIFE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado pela empresa RLIFE Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.793.908/0001-04, em face da decisão proferida em 08 de setembro de 2026, que recusou a assinatura da Ata de Registro de Preços com a referida empresa, declarou a decadência de seu direito à contratação e determinou a adoção das providências administrativas cabíveis.

O pedido foi submetido à análise da Assessoria Jurídica Municipal, que, por meio do Parecer Jurídico nº 105/2026, de 21 de setembro de 2026, opinou pelo conhecimento do pedido de reconsideração, em razão de sua tempestividade, e, no mérito, pelo seu indeferimento, com a manutenção integral da decisão anteriormente proferida.

Conforme fundamentado no referido parecer, não restou comprovado, de maneira idônea, o atendimento à exigência estabelecida no item 5.1.5 do Termo de Referência, referente à existência de estrutura operacional necessária à adequada execução do objeto contratual.

As diligências realizadas pela Administração demonstraram que os endereços apresentados pela empresa não comprovaram a existência da estrutura operacional exigida, tendo sido constatados, respectivamente, imóvel vazio e estabelecimento pertencente a terceiros, circunstâncias insuficientes para demonstrar o efetivo atendimento às condições previstas no instrumento convocatório.

Ademais, a documentação posteriormente apresentada pela recorrente revelou inconsistências relevantes, especialmente quanto à apresentação de contratos de prestação de serviços autônomos e, posteriormente, contratos de experiência celetistas envolvendo os mesmos profissionais e períodos, documentos de natureza jurídica distinta e incompatíveis entre si.

Ressalta-se, ainda, que, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do item 10.31.1 do Edital, a realização de diligências destina-se à complementação de informações relativas a fatos existentes à época da abertura do certame, não sendo admitida a constituição posterior de situação jurídica destinada a suprir requisito anteriormente não comprovado.

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1600/1300, Irapuã/SP
Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 6 de 11



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

Quanto ao pedido subsidiário de concessão de novo prazo para saneamento documental, verifica-se que a empresa já teve oportunidade de apresentar documentação complementar, sem, contudo, comprovar satisfatoriamente o atendimento à exigência editalícia, razão pela qual não se justifica a concessão de novo prazo.

Dessa forma, considerando os elementos constantes dos autos, as diligências realizadas, as disposições do Edital e do Termo de Referência, bem como os fundamentos apresentados no Parecer Jurídico nº 105/2026, ACOLHO integralmente a fundamentação jurídica apresentada, adotando-a como razão de decidir.

Diante do exposto, DECIDO:

1. CONHECER do pedido de reconsideração apresentado pela empresa RLIFE Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda., por ser tempestivo;
2. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão proferida em 08 de setembro de 2026, especialmente quanto à recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços e à declaração de decadência do direito da empresa à contratação, diante da ausência de comprovação do atendimento ao item 5.1.5 do Termo de Referência;
3. INDEFERIR o pedido subsidiário de concessão de novo prazo para saneamento documental, pelos fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 105/2026;
4. MANTER, até a decisão definitiva da autoridade superior, a suspensão da efetiva assinatura da Ata de Registro de Preços com o licitante remanescente, em observância ao efeito suspensivo previsto no art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 12.8 do Edital;
5. ENCAMINHAR os autos à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, na qualidade de autoridade superior competente, para apreciação e decisão final do pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 12.5 do Edital.

Assim, mantenho a decisão anteriormente proferida, por seus próprios fundamentos, acrescidos daqueles constantes do Parecer Jurídico nº 105/2026, e encaminho os autos à autoridade superior para decisão definitiva.

Irapuã, 23 de Setembro de 2026.

ANA JULIA
CAMANI:547
38274899
ANA JULIA CAMANI
Agente de Contratação

Assinado de forma
digital por ANA JULIA
CAMANI:54738274899
Dados: 2026.09.23
10:37:02 -03'00'

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1600/1300, Irapuã/SP
Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 7 de 11



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

RECORRENTE: RLIFE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado pela empresa RLIFE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.793.908/0001-04, em face da decisão administrativa proferida em 08 de setembro de 2026, que recusou a assinatura da Ata de Registro de Preços com a referida empresa, declarou a decadência de seu direito à contratação e determinou a adoção das providências administrativas cabíveis.

O pedido foi submetido à apreciação da Assessoria Jurídica Municipal, que, por meio do Parecer Jurídico nº 105/2026, de 21 de setembro de 2026, manifestou-se pelo conhecimento do pedido de reconsideração, em razão de sua tempestividade, e, no mérito, pelo seu indeferimento, recomendando a manutenção integral da decisão anteriormente proferida.

Posteriormente, a Agente de Contratação, por meio de decisão datada de 23 de setembro de 2026, acolheu integralmente os fundamentos apresentados no referido parecer jurídico, mantendo sua decisão anterior e encaminhando os autos a esta autoridade superior para apreciação definitiva, nos termos do art. 165, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 12.5 do Edital.

Analisando os elementos constantes dos autos, verifica-se que a controvérsia decorre da ausência de comprovação satisfatória do atendimento à exigência estabelecida no item 5.1.5 do Termo de Referência, referente à existência de sede, filial, posto de atendimento ou estrutura operacional necessária à adequada execução do objeto contratual, dentro do raio estabelecido no instrumento convocatório.

Conforme demonstrado nas diligências realizadas pela Administração, os endereços apresentados pela empresa não comprovaram a efetiva existência da estrutura operacional exigida, tendo sido constatados imóvel vazio e estabelecimento pertencente a terceiros, circunstâncias que não demonstram o cumprimento da condição editalícia.

Além disso, a documentação posteriormente apresentada pela recorrente revelou inconsistências relevantes, especialmente quanto à apresentação de contratos de prestação de serviços autônomos e, posteriormente, contratos de experiência regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, envolvendo os

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1600/1300, Irapuã/SP
Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 8 de 11



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

mesmos profissionais e períodos, comprometendo a idoneidade probatória dos documentos apresentados.

Ressalta-se que, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 10.31.1 do Edital, as diligências administrativas destinam-se à complementação de informações relativas a fatos existentes à época da abertura do certame, não sendo admitida sua utilização para constituir posteriormente situação jurídica destinada a suprir requisito anteriormente não comprovado.

Quanto ao pedido subsidiário de concessão de novo prazo para saneamento documental, verifica-se que a empresa já teve oportunidades de apresentar documentação complementar, sem, contudo, demonstrar satisfatoriamente o atendimento à exigência editalícia, inexistindo justificativa para a concessão de novo prazo.

Destaca-se, ainda, que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia, da segurança jurídica e do interesse público, não sendo possível afastar exigência expressamente prevista no instrumento convocatório sem justificativa legal.

Dessa forma, considerando que a decisão da Agente de Contratação encontra-se devidamente fundamentada nos elementos constantes dos autos e amparada pelo Parecer Jurídico nº 105/2026, ACOLHO integralmente os fundamentos jurídicos e administrativos apresentados, adotando-os como razões de decidir.

Diante do exposto, no exercício das atribuições legais conferidas à autoridade superior, DECIDO:

1. CONHECER do pedido de reconsideração apresentado pela empresa RLIFE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., em razão de sua tempestividade;
2. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão proferida pela Agente de Contratação em 08 de setembro de 2026, especialmente quanto à recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços e à declaração de decadência do direito da empresa à contratação, diante da ausência de comprovação do atendimento ao item 5.1.5 do Termo de Referência;
3. INDEFERIR o pedido subsidiário de concessão de novo prazo para saneamento documental, pelos fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 105/2026 e da decisão da Agente de Contratação;
4. RATIFICAR integralmente a decisão da Agente de Contratação, datada de 23 de setembro de 2026, bem como os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 105/2026, que passam a integrar a presente decisão;

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1600/1300, Irapuã/SP
Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 9 de 11



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

5. DETERMINAR o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à contratação, inclusive quanto à convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação, as disposições editalícias e a legislação aplicável, uma vez encerrado o efeito suspensivo decorrente do pedido de reconsideração;

6. DETERMINAR a continuidade das providências relativas ao processo administrativo sancionatório apartado, assegurando-se à empresa o contraditório e a ampla defesa, sem antecipação de qualquer juízo quanto à eventual aplicação de penalidades;

7. DETERMINAR a ciência da empresa interessada acerca da presente decisão, bem como sua publicação pelos meios oficiais cabíveis e a devida juntada aos autos do Processo Administrativo nº 042/2026.

Assim, MANTENHO INTEGRALMENTE A DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, por seus próprios fundamentos, acrescidos daqueles constantes do Parecer Jurídico nº 105/2026, julgando definitivamente o pedido de reconsideração no âmbito administrativo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação para ciência e adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Irapuã, 07 de Outubro de 2026.

RENI APARECIDA
DA
SILVA:29184763825

Assinado de forma digital
por RENI APARECIDA DA
SILVA:29184763825
Dados: 2026.10.07
14:15:12 -03'00'

Reni Aparecida da Silva
Prefeita Municipal de Irapuã



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 10 de 11



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

OBJETO: Construção de cobertura em estrutura metálica para o prédio do SAMU.

A Agente de Contratação do Município de Irapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente decisão administrativa, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Considerando que a empresa LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.037.715/0001-97, inicialmente declarada vencedora do procedimento, não realizou a execução do objeto contratado, ocasionando a posterior anulação do respectivo contrato;

Considerando que, diante da ausência de execução do objeto, foi convocada a empresa classificada em segundo lugar, HÓRUS CONSTRUÇÕES MONTE ALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.239.226/0001-67, a qual apresentou a documentação exigida, sendo considerada devidamente habilitada e manifestando, inicialmente, interesse na execução da obra;

Considerando que, posteriormente, ao ser informada acerca da necessidade de apresentação de garantia adicional, nos termos do artigo 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a referida empresa manifestou expressamente sua desistência em prosseguir com a contratação;

Considerando que, em continuidade ao procedimento, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da empresa classificada em terceiro lugar, ALBERTI SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.383.389/0001-62, constatando-se o não atendimento à exigência prevista no item 7.4.2 do instrumento convocatório, referente à apresentação de *Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU*, motivo pelo qual a empresa foi considerada inabilitada;

Considerando que, por fim, foi realizada a análise da documentação da empresa classificada em quarto lugar, PROENERGY ENGENHARIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.725.524/0001-90, sendo constatada a ausência de apresentação dos documentos de habilitação exigidos no procedimento, razão pela qual a empresa também foi considerada inabilitada;

Considerando, portanto, que foram esgotadas as possibilidades de contratação das empresas classificadas no presente procedimento, não restando licitante

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1600/1300, Irapuã/SP
Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1028

Página 11 de 11



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

apta e interessada em assumir a execução do objeto nas condições legalmente exigidas;

DECIDO:

DECLARAR FRACASSADO o Processo nº 050/2026 – Dispensa de Eletrônica nº 018/2026, cujo objeto consiste na construção de cobertura em estrutura metálica para o prédio do SAMU, diante da impossibilidade de prosseguimento da contratação com as empresas classificadas, pelos motivos acima expostos.

Determino o registro da presente decisão nos autos do processo administrativo, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência dos atos administrativos.

Irapuã, 06 de outubro de 2026.

ANA JULIA
CAMANI:547
38274899

Assinado de forma
digital por ANA JULIA
CAMANI:54738274899
Dados: 2026.10.06
09:46:56 -03'00'

Ana Júlia Camani
Agente de Contratação

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1600/1300, Irapuã/SP
Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ca63-8345-31bc-961b-03



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Irapuã (SP), Edição nº 1028, ano VI, veiculado em 09 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por RUDINEI LOPES REIS (CPF ***152308**) em 09/10/2026 às 17:05:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ca63-8345-31bc-961b-03>